



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 200

Informações do Executivo sobre o "Condomínio Vitória da Conquista" (Vila Ana).



Of. PR 06.05.129

CONSIDERANDO que a não regularização do "Condomínio Vitória da Conquista", em Vila Ana, acarreta uma série de conseqüências:

- a) o total descumprimento das regras condominiais, atrapalhando sobremaneira o convívio social;
- b) descaracteriza o projeto inicial do empreendimento, visto que a falta de organização permite a ocupação e construção fora dos padrões determinados;
- c) impede a cobrança de taxas básicas e essenciais para o seu bom desenvolvimento;
- d) impede que os Correios instituem os CEPs das ruas, causando graves prejuízos aos moradores,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

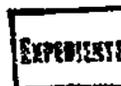
1. A quem cabe a responsabilidade por tal situação?
2. Quais os procedimentos legais para a regularização do exposto, o mais rápido possível?

Sala das Sessões, 28/06/05

ENIVALDO FERNANDES DE FREITAS
"Val"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Ofício GP.L nº 291/2005
Processo nº 14.857-4/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 14/JUL/05 16:28 044483

Jundiá, 14 de julho de 2005

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Guarapelle
Presidente
18/17/05

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 200/2005 da lavra do ilustre Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, vimos esclarecer que o empreendimento denominado “Vitória da Conquista”, localizado no bairro Vila Ana, foi edificado pelo sistema de mutirão, sob a responsabilidade da Associação de Moradores Nova Vila Ana.

A iniciativa teve por objetivo promover a remoção de parte dos moradores dos núcleos de submoradias existentes no bairro Vila Ana, viabilizando futura urbanização.

Na ocasião, a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, disponibilizou assessoramento técnico, através de sua área de engenharia e assistência social.

O empreendimento ainda se encontra em fase de regularização fundiária das áreas ocupadas que são constituídas de lotes objeto de desapropriação e de outras áreas tais como, áreas destinadas a arruamento e sistema de recreio do Jd. Anhanguera e um lote de propriedade particular objeto de processo de desapropriação em curso. Referido processo, sob a responsabilidade da FUMAS, conta com previsão de recursos para pagamento no próximo exercício.



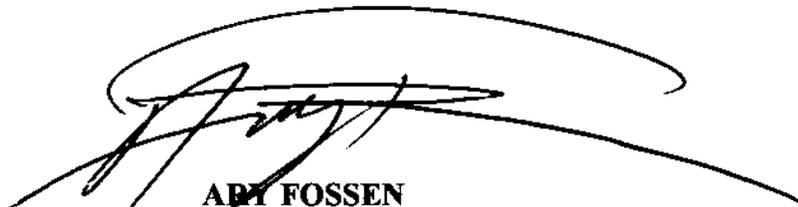
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Informamos que se encontram também em andamento, trabalhos de descrição de áreas, necessário a averbações de medidas perimétricas nos assentos registrários da Serventia Imobiliária.

Informamos ainda, que enquanto se verifica o andamento das providências indicadas, estão sendo analisadas pela FUMAS as viabilidades técnicas de regularização do empreendimento, considerando a existência de áreas destinadas a sistema de recreio e que não podem ter modificada sua destinação originária.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



ADY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA
kr7